



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 295 - DE 24 DE AGOSTO DE 1989

"DENOMINA RUA ALCIDES NACIF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a ter a denominação de ALCIDES NACIF a rua nº 1
do loteamento Nossa Senhora de Nazareth, em Lavrinhas
que tem início na rua Antonio Ribeiro de Moraes.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias
para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de agosto de 1989


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente